



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 034/RIFB, DE 02 DE MARÇO DE 2012

SELEÇÃO DE PROFESSORES PESQUISADORES
PROGRAMA ESCOLA TÉCNICA ABERTA DO BRASIL (REDE E-TEC BRASIL)

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 05 de março a 19 de março de janeiro de 2012**, as inscrições para a seleção simplificada de professores pesquisadores na modalidade a distância dos seguintes cursos técnicos de nível médio: Secretariado Escolar, Multimeios Didáticos, Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar. Estes cursos fazem parte do Programa PROFUNCIÓNÁRIO da Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

1. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

1.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/ Período
Publicação do Edital	02/03
Período de divulgação do edital	02/03 a 05/03
Período de inscrições	05/03/2012 a 19/03/2012
Divulgação da homologação das inscrições	21/03/2012
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2012
Apresentação de recursos	26/03/2012 a 28/03/2012
Divulgação do resultado final da etapa	28/03/2012
2ª Etapa	
Período de entrevistas	02/04/2012 a 05/04/2012
Resultado preliminar	09/04/2012
Período de apresentação de recursos	10/04/2012 a 11/04/2012
Publicação do resultado final	13/04/2012

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IFB.

2.2 Os candidatos aprovados serão convocados à medida que surgir a necessidade de contratação, respeitando a ordem de classificação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3 Será constituído cadastro reserva para as seguintes áreas: Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Biologia, Ciências Sociais, Comunicação, Contabilidade, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Letras- Português, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Química e Serviço Social.

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas previstas neste edital são para formação de cadastro de reserva;

ADMINISTRAÇÃO	1
ARQUIVOLOGIA	1
BIBLIOTECONOMIA	1
BIOLOGIA	1
CIÊNCIAS SOCIAIS	1
COMUNICAÇÃO	1
CONTABILIDADE	1
DIREITO	1
ENGENHARIA CIVIL	1
ENGENHARIA ELÉTRICA	1
FILOSOFIA	1
FÍSICA	1
GEOGRAFIA	1
HISTÓRIA	1
INFORMÁTICA	2
LETRAS-PORTUGUÊS	1
MATEMÁTICA	1
NUTRIÇÃO	2
PEDAGOGIA	5
PSICOLOGIA	1
QUÍMICA	1
SERVIÇO SOCIAL	1
TOTAL	28

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para candidatar-se a professor pesquisador nível I é exigido do candidato experiência de 3 (três) anos no magistério superior. Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, ficará vinculado como professor-pesquisador nível II de acordo com o artigo 1º. da Resolução CD/FNDE 18/2010 que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2 Para proceder a inscrição o candidato deve:

a) Preencher o currículo Lattes on-line, disponibilizado pelo CNPq no endereço <http://www.cnpq.br>. Após o preenchimento e envio do currículo ao CNPq (prazo de 24 horas), conferir sua publicação, copiando o endereço de acesso eletrônico ao mesmo, no formato <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizaacv.do?id=K4756677P4>.

b) Enviar e-mail para o endereço selecao_nead@ifb.edu.br observando o seguinte formato:

b1) Assunto: CANDIDATO A PROFESSOR PESQUISADOR – Edital NEAD;

b2) O corpo da mensagem deverá constar:

- Nome completo (sem abreviações);
- Data de nascimento;
- Telefones para contato;
- Link para o Currículo *Lattes* do candidato;
- E-mail pessoal para contato
- Identificação da vaga preterida

b3) Em anexo ao e-mail o candidato deverá enviar cópia digitalizada do diploma e certificado dos seguintes itens:

- Diploma de graduação e, se for o caso, pós-graduação;
- Capacitação voltada para educação a distância que comprove conhecimentos de AVA, se for o caso;
- Experiência (em anos) em educação a distância como professor pesquisador, conteudista e/ou tutor, se for o caso;
- Experiência (em anos) no magistério básico, médio ou superior na modalidade presencial;
- Experiência (em anos) no ensino profissional e tecnológico, se for o caso.

b4) Os arquivos enviados por e-mail deverão estar em formato **PDF** ter no máximo 10 Megabytes.

4.3 A inscrição com a ausência de quaisquer dos itens listados no item 5.2 será INDEFERIDA pela comissão de seleção.

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal ou fax.

4.5 Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no servidor de e-mails da Instituição.

4.6 A Comissão de seleção enviará, por e-mail, aviso de recebimento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência no magistério na modalidade presencial e/ou a distância será aceita cópia da Carteira de Trabalho, contracheque e/ou declaração emitida pela instituição de ensino empregadora constando a data de admissão e tempo total que o candidato atuou na(s) instituição(s).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de seleção será composta por representantes da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/IFB) e por representantes da Coordenação dos Cursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

1ª Etapa – Análise de documentos (classificatória e eliminatória)

a) A análise de documentos terá o valor máximo de 75 pontos segundo pontuação discriminada a seguir:

a1) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

- Especialização – 05 pontos
- Mestrado – 10 pontos
- Doutorado – 20 pontos

a2) Na análise dos documentos descritos no item 7.1 alínea a1 prevalecerá o título de maior pontuação

a3) Tempo de experiência em educação a distância (EaD), devidamente comprovada, como professor e/ou tutor - 04 pontos por ano, até o limite de 20 pontos;

a4) Tempo de experiência no magistério na modalidade presencial devidamente comprovado - 02 ponto por ano, até o limite de 10 pontos;

a5) Tempo de experiência no ensino profissional e tecnológico - 04 pontos por ano ou fração, até o limite de 20 pontos;

a6) Conhecimentos básicos em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- 1 por comprovação, até o limite de 05 pontos;

b) O resultado da análise de documentos será divulgado no endereço <http://www.ifb.edu.br>

2ª Etapa – Entrevista (classificatória e eliminatória)

a) A entrevista terá o valor máximo de 50 pontos

b) O horário e local das entrevistas serão divulgados no dia 29 de março de 2012, a partir das 21:00 horas, no endereço <http://www.ifb.edu.br> e através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;

c) O tempo de entrevista será de 20 minutos em média por candidato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

d) O candidato deverá comparecer com antecedência de 20 minutos e apresentar documento original de identidade;

e) Na entrevista serão avaliadas as habilidades e competências necessárias ao desempenho das funções. Valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

1) Familiaridade do candidato com a temática do curso – de 0 a 30 pontos;

2) Facilidade de comunicação e relação interpessoal para atendimento aos alunos – de 0 a 20 pontos.

f) Não haverá revisão de entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória das duas etapas.

7.2 Em caso de empate serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios:

1) Maior nota obtida em experiência em EaD;

2) Maior nota obtida em experiência no magistério básico, médio, superior e/ou profissional e tecnológico na modalidade presencial;

3) Maior nota obtida na entrevista;

4) Persistindo o empate será usado o critério da maior idade.

7.3 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas.

7.4 Os candidatos serão convocados para a 2ª Etapa, respeitando a ordem de classificação, na quantidade de 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada área, com agendamento das entrevistas por ordem alfabética de nome, conforme cronograma e local a serem publicados no endereço <http://www.ifb.edu.br>.

7.5 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito à comissão de seleção por e-mail.

8.2 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

8.3 O resultado final será divulgado no endereço <http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. DA CAPACITAÇÃO

9.1 O curso de capacitação de professores será realizado no período e no local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação de todos os professores pesquisadores convocados.

9.2 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou tiver frequência inferior a 75% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo-se a ordem classificatória.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1 A carga horária dos professores pesquisadores será conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação de curso e não excederá 20 horas semanais durante o período de atividades exercidas.

10.2 Os servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nestas atividades, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor.

11 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

11.1 As bolsas serão concedidas pela CAPES/MEC e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado à rede e-Tec Brasil.

11.2 O valor da bolsa concedida para Professores Pesquisadores nível I é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função; ou R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, como professor-pesquisador nível II, enquanto exercer a função, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de Agosto de 2010.

11.3 É permitida a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agência de fomento federais desde que conforme Portaria Conjunto CAPES/CNPq, Nº 1, de 01 de dezembro de 2007.

11.4 É vedado o pagamento de bolsas pela rede e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei No. 11.273/2006

11.5 O Período máximo de duração das bolsas será de até 4 (quadro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 024, de 16 de agosto de 2010.

11.6 As atividades de pesquisa desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição, e após ampla motivação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas;

12.2 Apresentar as cópias dos documentos descritas no item 5.3 deste edital, em conjunto com seus originais e/ou cópias autenticadas, necessários à inscrição, na ocasião da contratação;

12.3 Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao programa Rede e-Tec Brasil, conforme modelo da Resolução CD/FNDE No. 24 de 16 de agosto de 2010 e atender as orientações da Lei 11.273 de 6/2/2006

12.4 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NEAD;

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-PESQUISADOR

- Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- Desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
- Desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- Realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; – planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- Participar dos encontros de coordenação; – articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria; – encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.



SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2154

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14.2 O professor contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função.

14.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

14.4 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

14.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação pelo endereço www.ifb.edu.br

14.7 Os materiais a serem produzidos durante as atividades de pesquisa serão patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília,

14.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de seleção.

Brasília, 02 de março de 2012.

WILSON CONCIANI
Reitor